

---

<b>Documento:</b>	Manual de Governança Corporativa
<b>Área Emitente:</b>	Assessoria de Planejamento, Orçamento, Controle e Regulatório

### HISTÓRICO DAS REVISÕES

Rev. nº.	Data	Descrição
01	19/12/2012	Segregação do Manual de Governança Corporativa do Manual de Governança Corporativa e Conduta Ética, atualizado e adequado ao GUIA PREVIC – Melhores Práticas de Governança para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
00	30/11/2005	Emissão inicial do Manual de Governança e Conduta Ética

## **INTRODUÇÃO**

---

A FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL (**FUNDAÇÃO**) é uma entidade que presta serviços na área de previdência complementar fechada.

A **FUNDAÇÃO**, como entidade comprometida com uma gestão responsável e transparente, instituiu este instrumento visando assegurar o relacionamento com participantes, assistidos, patrocinadores e segmento como um todo, além do seu relacionamento interno, pautado dentro de padrões de condutas éticas e transparentes.

Em consonância com as boas práticas de governança praticadas no mercado, instituiu, também, normas procedimentais, ferramentas para gerenciamento de riscos e de controles das atividades operacionais da **FUNDAÇÃO**.

Considerando a necessidade de reforçar o compromisso público e formal em benefício dos padrões éticos, a **FUNDAÇÃO** procedeu em dezembro de 2012 à atualização do seu Manual de Governança Corporativa e Conduta Ética editado em dezembro de 2005, separando-o em dois documentos distintos: Manual de Governança Corporativa e Código de Conduta e Ética.

## **MISSÃO**

---

Administrar planos de previdência complementar por meio de gestão eficaz, responsável e transparente, de forma a atender as expectativas dos nossos participantes e assistidos diante dos benefícios contratados, em consonância com a Política de Gente dos patrocinadores e com a regulação pertinente.

## **VISÃO**

---

Ser referência na prestação de serviços no segmento de previdência complementar, oferecendo excelência no atendimento aos participantes e assistidos, acesso total à informação e gestão diferenciada, visando à solvência perene dos planos de benefícios.

---

## VALORES

---

- ❖ Transparência
- ❖ Eficiência
- ❖ Comprometimento
- ❖ Prudência
- ❖ Agilidade
- ❖ Eficácia

## ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

---

A estrutura de governança da **FUNDAÇÃO** é composta pelos membros dos órgãos estatutários: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

### i. CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é a instância máxima da **FUNDAÇÃO**. É responsável pela organização geral da entidade e pela fixação das diretrizes para a realização dos objetivos da **FUNDAÇÃO**. A sua composição e competências estão estabelecidas no Estatuto da **FUNDAÇÃO**.

### ii. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da **FUNDAÇÃO**. É de sua competência zelar pela gestão econômico-financeira e atuarial da entidade. A sua composição e competências estão estabelecidas no Estatuto da **FUNDAÇÃO**.

### iii. DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão de administração executiva e de direção geral da **FUNDAÇÃO**, cabendo-lhe cumprir leis, decretos e normas pertinentes a previdência complementar fechada, assim como fazer cumprir o Estatuto, os Regimentos Internos da **FUNDAÇÃO**, as deliberações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e as suas próprias deliberações na forma que dispuser o Regimento Interno da **FUNDAÇÃO**. A sua composição e competências estão estabelecidas no Estatuto da **FUNDAÇÃO**.

---

## **ASSESSORAMENTO DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA**

O assessoramento aos órgãos de governança, com relação ao tratamento dos riscos da **FUNDAÇÃO**, é realizado por áreas específicas, cujas responsabilidades e atribuições estão estabelecidas no Regimento Interno das Diretorias da **FUNDAÇÃO**.

Para atividades específicas de assessoramento aos órgãos de governança são utilizados Comitês funcionais (consultivos) criados levando-se em conta a especificidade e abrangência dos assuntos pelas diversas áreas da **FUNDAÇÃO**. A criação e composição de Comitês estão estabelecidas no Regimento Interno das Diretorias da **FUNDAÇÃO**.

---

## **PRINCÍPIOS**

A governança da **FUNDAÇÃO** observará os seguintes princípios:

**Isenção de conflitos de interesse** - na gestão dos recursos e dos benefícios da **FUNDAÇÃO** os órgãos de governança deverão atuar exclusivamente em prol do conjunto dos participantes, assistidos e patrocinadores, jamais em benefício próprio ou de terceiros. Para tal devem ser mantidos inclusive procedimentos objetivando evitar conflitos de interesse de qualquer natureza.

**Transparência** - tanto os atos de gestão, quanto informações, em especial as relativas a política de investimento, premissas atuariais e situação econômico financeira, bem como custos incorridos, na extensão da relevância para participantes, assistidos ou patrocinadores. Estas informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, direta e tempestiva, utilizando os meios de comunicação adequados. Particular atenção será dada aos processos de escolha e monitoramento de fornecedores, consultores ou terceirizados em geral.

**Capacitação e diligência** - os órgãos de governança da **FUNDAÇÃO** deverão manter capacitação técnica e gerencial adequada aos interesses da entidade, exercendo suas atribuições de forma ativa, prudente e correta.

**Prestação de contas** - os órgãos de governança da **FUNDAÇÃO** devem manter procedimentos e regras claras de gestão, objetivando tanto melhor responderem por seus atos e omissões, quanto assumirem as conseqüências destes, pelos quais responderão, em conjunto com fornecedores, consultores ou terceirizados em geral.

**Responsabilidade corporativa** - traduzida no dever de também considerar a sustentabilidade nos negócios da **FUNDAÇÃO**.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

O cumprimento das diretrizes contidas neste Manual deve ser um compromisso constante de todos aqueles que fazem parte da **FUNDAÇÃO** e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho.

As propostas para alteração deste Manual de Governança Corporativa deverão ser submetidas à deliberação do Conselho Deliberativo pela Diretoria Executiva.

## **VIGÊNCIA**

---

Este Manual de Governança Corporativa foi aprovado na 98ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 19 de dezembro de 2012, e entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua aprovação, quando da efetiva divulgação e conhecimento do inteiro teor por parte de todos os membros dos órgãos estatutários e colaboradores da **FUNDAÇÃO**.